

**COMUNICA:**

1—Estão abertas as inscrições para candidatos a contratação emergencial, por um período de 12 (doze) meses, para a função de Analista de Saúde—Médico na especialidade de Ginecologia para o Ambulatório Descentralizado do Carrão, conforme discriminado a seguir:

a) Período de Inscrição: 10, 11, 12, 15 e 16 de maio de 2017

b) Horário: das 8h30 às 15h30;

c) Local: Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso) do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito a Rua Castro Alves nº 151, fundos—Aclimação—São Paulo.

2. A inscrição deve ser efetuada pelo(a) interessado(a) ou procurador(a) devidamente habilitado(a), **GRATUITAMENTE**, mediante o preenchimento de formulário padronizado—Ficha de Inscrição.

3. Número de vagas: 1 (uma).

4. O(s) candidato(s) contratado(s) fica(m) sujeito(s) à remuneração correspondente ao padrão inicial da carreira de Analista de Saúde—Médico e à Jornada de Trabalho de 20 (vinte) horas semanais (J-20), a critério da Administração;

4.1. Remuneração: J-20: R\$ 6.000,00.

**1— SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

1.1. Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado;

1.2. Se estrangeiro(a) deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendido às exigências contidas na legislação federal pertinente;

2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;

3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4. Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

5. Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;

6. Possuir diploma de curso superior de medicina, outorgado por entidade oficial ou oficializada;

7. Possuir registro definitivo no Conselho Regional de Medicina de São Paulo (Cremesp);

8. Comprovar de conclusão de Residência Médica completa em Ginecologia e/ou Título de Especialista em Ginecologia;

9. Não ter sido demitido(a) por justa causa na Administração Indireta, demitido(a) a bem do serviço público na Administração Direta e/ou reprovado(a) no período de experiência na contratação regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas nesta, ou em qualquer outra Autarquia do Município de São Paulo, nos últimos dois anos;

10. Estar ciente que será submetido(a) a exame médico no momento da contratação;

11. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas no presente Comunicado.

12. A inexistência de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.

13. Para inscrever-se o(a) interessado(a) deverá apresentar:

a) Currículo;

b) Comprovação de conclusão de Residência Médica completa em Ginecologia e/ou Título de Especialista em Ginecologia;

14. Por ocasião da assinatura do contrato, o(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo HSPM, sob pena de ser eliminado(a) do processo seletivo.

**II DA CLASSIFICAÇÃO E DA ENTREVISTA**

1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, utilizando-se para tal, a somatória do total de pontos obtidos na contagem do tempo da experiência.

2. A avaliação da experiência profissional na especialidade será pontuada na seguinte conformidade: 0,5 (meio) ponto por semestre, que deverá ser comprovada por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração em papel timbrado com firma reconhecida ou Certidão de Tempo de Serviço, expedida por órgão competente, apresentar original e cópia.

3. Não são aceitos protocolos de documentos, assim, devem ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais, para serem autenticadas pelo(a) receptor(a);

4. Na hipótese de ocorrência de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:

a) Maior idade;

b) Maior número de filhos menores de 18 anos.

5. Os candidatos serão convocados de acordo com a classificação final e encaminhados para entrevista com o Diretor Departamento Técnico de Atenção à Saúde (DAS) ou quem ele designar, sob a coordenação da Comissão de Concursos

6. Para fins de avaliação da Entrevista serão observados os seguintes aspectos:

a) Análise do Currículo Víte;

b) Experiência e interesse compatível com o perfil da Unidade de Trabalho do HSPM;

c) Disponibilidade de horário para trabalhar, compatível com as necessidades de serviço do HSPM e a respectiva Unidade para qual será contratado(a);

7. Disposições gerais:

a) O tempo de experiência profissional concomitante, não é considerado;

b) É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação e comprovação dos títulos, inclusive na hipótese de se referirem a documentos emitidos, averbados ou arquivados em Órgãos Públicos;

c) A avaliação do tempo de serviço na função de médico, na especialidade, terá caráter classificatório;

d) Todos os documentos não retirados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da homologação do Processo Seletivo, serão inutilizados.

**III— DA BANCA EXAMINADORA**

1. O Processo Seletivo passará por Banca Examinadora constituída pela Coordenadora da Seção de Apoio Técnico em Ingresso, Cargos, Salários e Acesso, do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, e pela Gerência Técnica de Prática Assistencial do Departamento Técnico de Atenção à Saúde.

**IV— DA CONTRATAÇÃO**

1. A contratação obedecerá rigorosamente à classificação obtida pelo(a) candidato(a) que será integrante da lista final de classificação.

1.1. A convocação para a formalização da contratação será feita por meio do Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOC).

1.2. Fica facultado ao HSPM, em caráter supletivo, o envio de telegrama de convocação para formalização da contratação, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a) acompanhar a publicação da convocação no DOC, referente ao Processo Seletivo.

1.3. Será considerado(a) desistente, o(a) candidato(a) que não comparecer ao HSPM, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação.

2. A contratação do(a) candidato(a) decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado 12 (doze) meses, com o HSPM, o qual reger-se-á pelas prerrogativas constantes da Lei nº 10.793, de 1989, e não gera, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.

3. A contratação do(a) candidato(a) fica condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos originais:

3.1. 3 (três) fotos 3x4 recentes;

3.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

3.3. Cédula de Identidade;

3.4. Registro no Conselho de Classe de SP;

3.5. Número do PIS/PASEP e Consulta de Cadastro do PIS/PASEP;

3.6. Cadastro de Pessoas Físicas—CPF e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

3.7. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;

3.8. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

3.9. Comprovante de Endereço (conta de água, luz, gás ou telefone);

3.10. Diploma;

3.11. Comprovante de conclusão de Residência Médica completa em Ginecologia e/ou Título de Especialista em Ginecologia;

3.12. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Averbação Judicial;

3.13. Documento que comprove o motivo de demissão, dispensa ou exoneração (somente para Ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal (São Paulo ou outro município))

3.14. Atestado de horário em papel timbrado com os seguintes dados: local, nome completo (sem abreviaturas), endereço e telefone da unidade de trabalho; função exercida pelo servidor e categoria profissional; data de início de exercício do cargo; carga horária semanal bem como a distribuição da jornada de trabalho; data, carimbo legível e assinatura da chefia com a respectiva identificação: nome e cargo que ocupa; provimento do cargo—deverá constar o provimento solicitado para o exercício do cargo. (Somente se possuir outro vínculo público ativo)

3.15. No caso de candidato(a) estrangeiro(a) ou cidadão(ã) português(a), deve ser comprovada a residência permanente no território brasileiro, cabendo ainda, ao(a) estrangeiro(a) apresentar:

a) Carteira de Identidade de estrangeiro ou visto permanente;

b) Documentos de escolaridade convalidados pela autoridade educacional brasileira competente, devidamente traduzido por tradutor juramentado, conforme estabelecido no Decreto nº 42.803, de 2003.

3.16. Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação.

4. O(a) candidato(a) obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao HSPM.

5. O(a) candidato(a) que atender à convocação para a contratação e que se recusar ao preenchimento de vaga, será excluído(a) do cadastro, e fica o fato formalizado em Termo de Desistência.

6. Por ocasião da contratação, o(a) candidato(a) será submetido a exame médico e, quando houver necessidade, a exames laboratoriais, para avaliação da compatibilidade de sua saúde física e mental com o exercício da função para a qual concorreu.

7. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que não gozar de saúde física e mental compatível com o exercício da função.

8. É vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar do término do contrato, nos termos do § 2º do artigo 3º, da Lei 10.793/89 e alterações subsequentes.

**V— DO(A) CANDIDATO(A) PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA**

1. O(a) candidato(a) portador(a) de deficiência deve declarar, quando da inscrição, ser portador(a) de deficiência, bem como especificar na própria ficha, e submeter-se, quando convocado(a), à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde do HSPM, cujo laudo avaliará a qualificação do(a) candidato(a) como deficiente ou não, se o grau de deficiência o(a) capacita ou não, para o exercício do emprego.

1.1. Consideram-se deficiências aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal 3.298/99 e Lei Municipal nº 13.298/02.

2. A Perícia Médica será realizada por junta médica, coordenada pela Gerência Técnica de Atendimento à Saúde e Segurança do Trabalhador (Gesst/Sesmt) do HSPM.

**VI— DOS RECURSOS**

1. Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo, cabe recurso, o qual deve ser dirigido ao(a) Superintendente do HSPM, e protocolado na Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso), do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito à Rua Castro Alves, nº 151, Liberdade—São Paulo, aos cuidados do(a) Presidente da Comissão de Concursos, no horário das 8h às 16h.

2. Fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo de 1 (um) dia útil.

3. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo a(o)s recurso(s) eventualmente interposto(s), será homologado o Processo Seletivo.

**A COMISSÃO DE CONCURSOS DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL—HSPM TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NA CATEGORIA PROFISSIONAL DE ANALISTA DE SAÚDE—MÉDICO (CLÍNICO GERAL) PARA O PRONTO SOCORRO DE ADULTOS (J=12H).**

NGMGE	DOCUMENTO	NOTA	CLASS.FINAL
ALINE FREITAS ANDRADE MENDES	440387000	0,00	1
MACKSON BENEVIDES DA SILVA	1122135700	0,00	2

Os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia útil, para eventual interposição de recurso. O recurso devidamente fundamentado, constando nome do candidato e emprego a qual concorre, deverá ser dirigido a Superintendente do HSPM, protocolado no Departamento Técnico de Gestão de Talentos, das 8h30 às 15h, sito à Rua Castro Alves nº 151, Aclimação.

**SÃO PAULO TURISMO**

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO**

**Edital nº 001/2017**

A São Paulo Turismo S.A. torna pública a abertura de processo seletivo para interessados em participar da Seleção Pública Simplificada para atuar como OPERADOR DE CAIXA, nos termos do Art. 443 da CLT, § 2º, alínea "a" da Consolidação das Leis Trabalhistas, em conjunto com o Art. 14, da Lei 10.793/89, em decorrência de eventos de médio e grande porte no período.

1. INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1.1. A seleção pública simplificada destina-se ao preenchimento de vagas temporárias, para o cargo abaixo:

Cargo: Operador de Caixa  
Carga horária: 7 (sete) horas diárias  
Carga horária semanal máxima: 42 (quarenta e duas) horas.

Remuneração (competência maio/2016): R\$ 69,03 (sessenta e nove reais, três centavos) por dia.

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo  
Período previsto: 25/05/2017 a 11/11/2017 – 8 vagas mais cadastro reserva

Disponibilidade de trabalho fora do horário comercial, inclusive finais de semana e feriados. Provável uso de escala de trabalho.

Conhecimentos Necessários

- Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação

- Legislação e normas técnicas da área de atuação

- Aplicativos e sistemas informatizados da área de atuação

Descrição do Cargo

- Conferir os equipamentos e materiais utilizados nos Caixas.

- Emitir os bilhetes de estacionamento.

- Receber os numerários referentes a venda de bilhetes de estacionamento.

- Elaborar o fechamento parcial do Caixa.

- Efetuar o fechamento do Caixa em conjunto com o Supervisor.

- Utilizar Equipamentos de Proteção Individual - EPI, no exercício de suas funções.

- Manter máquinas e equipamentos em condições de uso.

- Exercer outras atividades correlatas.

1.2. O período de trabalho será o acima especificado para cada cargo, com possibilidade de ser prorrogado uma única vez, observando o limite total de 12 (doze) meses de contratação.

1.3. Os selecionados serão convocados conforme necessidade e critérios da empresa, exclusivamente para a continuidade dos serviços nas datas de realização de eventos no período acima especificado.

1.3.1. O critério de distribuição de trabalho respeitará a ordem de classificação dos candidatos e a proporção de vagas destinadas à ampla concorrência, pessoas com deficiência e pessoas negras.

1.3.2. A programação com as datas e horários serão definidos mensalmente, por meio da programação de eventos, que será previamente informada aos contratados; tal programação pode sofrer alterações de acordo com a agenda de eventos.

1.3.3. É proibida a substituição de empregado faltoso por outro não previamente escalado, bem como utilização do empregado para cobrir férias ou afastamentos de qualquer espécie do pessoal permanente da São Paulo Turismo.

1.4. As contratações serão sob Regime de Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) com as seguintes condições constantes neste Edital.

1.5. Benefícios:

- auxílio refeição no valor de R\$ 31,00 (vinte e nove reais) por dia trabalhado;

- vale transporte referente aos dias trabalhados.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições poderão ser realizadas no dia 10 de maio de 2017, pessoalmente, podendo ser prorrogadas a critério da São Paulo Turismo.

2.1.1. Para realizar a inscrição, o candidato deverá comparecer no dia 10/05/2017, no horário das 9h00 às 12h00, no Palácio das Convenções do Anhembi – Sala 3– Av. Olavo Fontoura, 1209 – Santana, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do preenchimento de formulário específico.

2.1.2. Em caso de prorrogação, será realizada uma nova divulgação no endereço eletrônico www.spturis.com e Diário Oficial da Cidade.

2.1.3. Não serão aceitas inscrições de pessoas condenadas penalmente à pena de interdição temporária de direitos, na modalidade proibição de se inscrever em concurso, avaliação ou exames públicos, nos termos do art. 47, V, do Código Penal.

2.1.4. Os candidatos estarão isentos de taxa de inscrição.

2.1.5. A inscrição será feita pelo próprio candidato, ou por procurador legalmente constituído. O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

2.2. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei. Não haverá por parte da São Paulo Turismo conferência ou validação das informações fornecidas pelos candidatos no ato da inscrição, sendo de inteira responsabilidade de cada candidato o correto preenchimento, a veracidade e fidedignidade das informações solicitadas. A inexistência das informações ou as irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso, anulando todos os atos decorrentes da inscrição.

2.3. Todos os inscritos neste processo deverão apresentar a documentação solicitada, nas inscrições, nas provas e nas convocações. A inscrição não os desobriga de atender o regulamento previsto no edital do processo.

2.4. No dia de realização da prova, o candidato deverá levar o documento de identidade original.

2.5. O candidato deverá acompanhar se a inscrição foi processada, por meio do site www.spturis.com e publicações no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

2.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita concordância das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.7. Após término do período de inscrição, não serão consideradas alterações e/ou complementação nos dados fornecidos.

2.8. A pessoa portadora de deficiência física, sensorial ou mental é assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, conforme estabelecido na Lei Municipal 13.398/02. A eles, será reservada 1 (uma) das vagas existentes, e 5% (cinco por cento) das vagas que surgirem dentro da validade deste processo.

2.8.1 O candidato portador de deficiência, no ato da inscrição, deverá apresentar declaração descritiva da deficiência de que é portador, acompanhada de atestado médico especificando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a sua provável causa.

2.8.2. Os candidatos portadores de deficiência poderão, nos termos do presente Edital, concorrer ao cargo divulgado em igualdade com os demais candidatos.

2.8.3. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, classificados e aprovados no processo seletivo, deverão submeter-se à perícia médica promovida pela São Paulo Turismo, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como sobre a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, quando da sua convocação para contratação.

2.8.4. O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo.

2.9. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das Avaliações deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e ainda, entregar no ato da inscrição, cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado.

2.9.1. Após esse período, a solicitação será indeferida.

2.9.2. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.9.3. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada na Internet, no endereço eletrônico www.spturis.com, na ocasião da divulgação do Comunicado de locais e horários de realização da Avaliação de Conhecimentos.

2.10. De acordo com a Lei Municipal nº 15.939, de 23 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 57.557, de 21 de dezembro de 2016, negros, negras ou afrodescendentes

serão as pessoas que se enquadram como pretos, pardos ou denominação equivalente, conforme estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, considerando-se a autodeclaração. A eles, serão reservadas 2 (duas) das vagas existentes e 20% (vinte por cento) das que surgirem dentro da validade deste processo.

2.10.1. A autodeclaração não dispensa a efetiva correspondência da identidade fenotípica do candidato com a de pessoas identificadas socialmente como negras.

2.10.2. O vocábulo "afrodescendente" deve ser interpretado como sinônimo de negro ou negra.

2.10.3. A expressão "denominação equivalente" abrange a pessoa preta ou parda, ou seja, apenas será considerada quando sua fenotípia identifique-a socialmente como negra.

2.10.4. Os candidatos que optarem pela reserva de vagas destinadas às pessoas negras deverão, no momento da inscrição, preencher o formulário de AUTODECLARAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO OU EMPREGO PÚBLICO MEDIANTE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA (ANEXO II deste Edital), e entregar 1 (uma) foto 5X7 (cinco por sete) de rosto inteiro, do topo da cabeça até o final dos ombros, com fundo neutro, sem sombras e datada há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da entrega, devendo a data estar estampada na frente da foto.

2.10.5. Os candidatos que optarem pela reserva de vagas destinadas às pessoas negras concorrerão entre si para as vagas reservadas, prestando o concurso juntamente com os demais candidatos, obedecidas as mesmas exigências quanto aos requisitos para provimento dos cargos ou empregos públicos, ao conteúdo das provas, à avaliação e critérios de aprovação, aos horários e locais de aplicação das provas e à nota mínima necessária.

2.10.6. Os candidatos com deficiência, que também optarem pela reserva de vagas destinadas às pessoas negras, poderão se inscrever concomitantemente para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência nos termos da legislação vigente. Caso seja aprovado nas duas listas, o candidato será nomeado por aquela em que estiver melhor classificado, ficando automaticamente excluído da outra, nomeando-se, em seu lugar, o candidato subseqüente, respeitada a ordem de classificação.

2.10.7. Os candidatos que optarem pela reserva de vagas destinadas às pessoas negras concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

2.10.8. Em caso de desistência de candidato inscrito em vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato posteriormente classificado e igualmente inscrito na reserva de vagas.

2.10.9. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3. AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS

3.1. A Avaliação de Conhecimentos constará de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas e apenas uma única resposta correta;

3.1.1. Os assuntos versarão sobre os itens contidos no Anexo I deste Edital - Conteúdo Programático.

3.2. Para o cargo de Operador de Caixa, a Avaliação de Conhecimentos constará dos seguintes conteúdos e respectivo número de questões:

a) 8 (oito) questões de Língua Portuguesa;

b) 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais (Atualidades, Matemática, Lógica);

c) 12 (doze) questões de Conhecimentos Específicos.

**4. REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES**

4.1. A realização da Avaliação de Conhecimentos está prevista para o dia 16/05/2017. As informações sobre data, horário e local estarão disponíveis no endereço eletrônico www.spturis.com e Diário Oficial da Cidade a partir do dia 12/05/2017, através do Comunicado de Convocação.

4.1.2. Em caso de alteração nas datas, será realizada divulgação no endereço eletrônico www.spturis.com e Diário Oficial da Cidade.

4.2. Ao candidato só será permitida a participação nas Avaliações na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no subitem 4.1.

4.3. Será de responsabilidade do candidato, buscar as informações referentes à data, horário e local de realização das provas.

4.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto;

b) caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.4.1. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, permitindo a identificação do candidato com clareza.

4.4.2. Não serão aceitos protocolos, certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de estudante, crachás

5.5. Na hipótese de igualdade de nota final e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Lei do Idoso);  
b) tiver maior idade.

5.6. O candidato não habilitado na Avaliação de Conhecimentos será eliminado do processo seletivo.

#### 6. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O resultado do processo seletivo estará disponível para consulta no endereço eletrônico da São Paulo Turismo [www.spturis.com](http://www.spturis.com) e Diário Oficial da Cidade.

6.2. A classificação final dos candidatos na seleção pública dar-se-á de acordo com a pontuação obtida, conforme disposto neste edital.

6.3. A classificação final dos candidatos será publicada após a verificação da conformidade das situações com a Política Pública de Cotas Raciais de que trata a Lei nº 15.939, de 2013, que dar-se-á mediante procedimento de análise da correspondência entre a autodeclaração e as características fenotípicas que identifiquem o candidato socialmente como negro e consequente compatibilidade com a política pública de cotas raciais.

6.3.1. O procedimento de análise terá início imediatamente após a última ou única etapa do certame, abrangendo todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas.

6.3.2. A instrução e elaboração do relatório final do procedimento de análise da correspondência entre a autodeclaração e as características fenotípicas que identifiquem o candidato socialmente como negro e sua consequente compatibilidade com a política pública de cotas raciais será realizada pela Comissão de Análise de Compatibilidade com a Política Pública de Cotas – CAPC, instituída na Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial, sob a supervisão da Coordenação de Ações Afirmativas.

6.4. A publicação do resultado definitivo da seleção pública será feita em 4 (quatro) listas, na seguinte conformidade:

- I – lista geral, com a classificação dos candidatos aprovados, inclusive das pessoas com deficiência, na forma da legislação específica, e das pessoas negras;  
II – lista específica, com a classificação das pessoas com deficiência aprovadas dentro do número de vagas;  
III – lista específica, com a classificação das pessoas negras aprovadas dentro do número de vagas;  
IV – lista específica, com a classificação dos candidatos aprovados em ampla concorrência dentro do número de vagas.

6.4.1. O candidato que optou pela reserva de vagas para pessoas negras, mas que obteve pontuação final para aprovação pela ampla concorrência dentro do número de vagas, não terá seu nome incluído na lista específica a que se refere o inciso III e sim a de que trata o inciso IV, sendo classificado, no seu lugar, o candidato subsequente da lista específica das pessoas negras.

#### 7. RECURSOS

7.1. Caberá recurso, nos seguintes prazos:

- a) 2 dias, do indeferimento ou impedimento das inscrições;  
b) 1 dia, da realização das provas;  
c) 2 dias, da divulgação dos gabaritos;  
d) 2 dias, das notas obtidas nas provas;  
e) 2 dias, da classificação prévia.

7.2. Os recursos serão interpostos pelo próprio candidato ou por meio de seu procurador. A contagem dos prazos previstos no subitem 7.1 deste Edital será feita em dias úteis, excluindo-se o dia da publicação e incluindo-se o do seu término. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente, se o término recair em dias que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes da hora normal.

7.3. Todos os recursos devem ser devidamente fundamentados e protocolados junto a São Paulo Turismo S.A., na Gerência de Recursos Humanos, Av. Olavo Fontoura, 1.209 - Portão 35 – Prédio Telecom – São Paulo, SP, das 10h00 às 15h00.

7.4. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (Sedex, AR, telegrama etc.) ou outro meio que não seja o estabelecido no item 7.3.

7.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifiquem.

7.6. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

7.7. Os candidatos deverão enviar o recurso conforme modelo a seguir:

Modelo de Identificação de Recurso

Processo Seletivo: São Paulo Turismo

Candidato ao cargo de: Operador de Caixa

Número do Edital: 001/2017

Fase: \_\_\_\_\_

Fundamentação e argumentação lógica, clara, consistente e objetiva do pleito.

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

7.8. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.9. Se do exame de recursos resultar anulação ou alteração de item de questão objetiva integrante da Avaliação de Conhecimentos, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.10. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito da Avaliação de Conhecimentos serão divulgadas em dois dias úteis, no endereço eletrônico da São Paulo Turismo [www.spturis.com](http://www.spturis.com) e Diário Oficial da Cidade, quando da divulgação do gabarito definitivo.

#### 8. PROCEDIMENTOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. São condições para contratação dos aprovados:

- a) Conhecer as condições estabelecidas neste Edital e certificar-se de que possui os requisitos exigidos do cargo de seu interesse;  
b) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas na legislação vigente;  
c) Ter idade mínima de 18 anos;  
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;  
e) Estar em gozo dos seus direitos políticos;  
f) Não possuir antecedentes criminais;  
g) Não ter sido empregado efetivo da São Paulo Turismo nos últimos 6 (seis) meses e atender o que dispõe a Lei Municipal 10.793/89 no parágrafo 2º do artigo 3º, sendo vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 2 (dois) anos a contar do término do contrato por prazo determinado.  
h) Possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social, com baixa do último emprego;  
i) Não ser servidor da Administração Direta ou Indireta, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas nos termos do art.37, inciso XVI da Constituição Federal.

8.2. Observada a ordem de classificação, os candidatos, serão convocados para exame médico, em número necessário ao preenchimento de vagas.

8.3. Será informado ao empregado temporário os dias e horários de trabalho.

8.4. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância conforme listagens mencionadas no item 6.4. deste Edital e proporcionalidade, considerando a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros, negras ou afrodescendentes. Serão preenchidas primeiramente as vagas destinadas às pessoas com deficiência, nos termos do artigo 93 da Lei Federal nº 8.213/1991.

8.5. No lugar do candidato excluído na forma do item 8.4, será admitido o candidato subsequente da respectiva lista, respeitada a ordem de classificação.

8.6. O candidato deverá gozar de boa saúde, atestada pelo exame médico realizado pela São Paulo Turismo S.A. O Candidato inabilitado no exame médico, não será contratado e será automaticamente excluído da lista final de classificados.

8.7. Os candidatos classificados no exame médico, em número necessário ao preenchimento das vagas, deverão apresentar a documentação exigida neste Edital.

#### 9. DOCUMENTOS

9.1. Por ocasião da contratação, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- Carteira de Trabalho – CTPS (inclusive anteriores), já com baixa do último emprego e cópia das páginas da foto e dos dados pessoais;
- 1 foto 3x4 colorida (recente);
- 2 cópias Cédula de Identidade (RG);
- 2 cópias Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pelo site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- 1 cópia Título Eleitoral;
- 1 cópia Último comprovante de votação (1º e 2º turnos) ou Declaração de Quitação Eleitoral emitida pelo site [www.tre-sp.gov.br](http://www.tre-sp.gov.br) ou pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- 1 cópia Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela CEF ou Banco do Brasil);
- 1 cópia Certificado de quitação militar (para candidatos do sexo masculino);
- 1 cópia Última Declaração de Imposto de Renda (ou uma declaração dos bens que possui atualmente em conformidade com o Decreto Municipal nº 53.929/13);
- 1 cópia Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado);
- 1 cópia Certidão de Nascimento e CPF dos filhos dependentes (até 21 anos, ou 24 anos se universitários);
- 2 cópias Comprovante de residência com CEP (Ex.: contatos recentes de no máximo 2 meses de água, luz, IPTU do ano vigente, telefone, tevê por assinatura ou de gás em nome do candidato, cônjuge, pais ou filhos devidamente comprovados);
- 1 cópia Carteira de Vacinação dos filhos até 6 anos de idade;
- 1 cópia Comprovante de Frequência Escolar dos filhos de 7 a 14 anos de idade;
- 1 cópia Comprovante de Aposentadoria (apresentar a Carta com a data de Concessão do Benefício);
- 1 cópia Comprovante de escolaridade exigido para o emprego (Histórico Escolar, Certificado de Conclusão e Diploma, conforme exigido para cada emprego);
- Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pelo site [www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br) ou requeridos pessoalmente nos Postos do Poupatempo e Postos de Identificação do IIRGD (original);
- 1 cópia Currículo.

9.2. A ausência ou a apresentação incompleta/incorreta da documentação exigida implicará na não contratação.

#### 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O não comparecimento às convocações, qualquer que seja o motivo alegado, ou ainda a não apresentação de documentação exigida, excluirá o candidato do processo seletivo.

10.2. A validade desta Seleção Pública Simplificada é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da divulgação do seu resultado oficial.

10.3. A aprovação do candidato neste processo seletivo público não lhe dá direito à contratação, não estando a São Paulo Turismo obrigada a fazê-lo.

10.4. A Empresa se reserva o direito de dispensar candidatos após convocação ou realização de exames médicos, ou entrega de documentos para admissão, em caso de necessidade de republicação da relação dos aprovados, determinada por resultado favorável a recurso.

10.5. A inexatidão das informações/documentações prestadas de qualquer tipo, por qualquer motivo alegado a qualquer tempo, excluirá o candidato do processo seletivo ou tornará nulo o contrato de trabalho se já contratado.

#### ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO: OPERADOR DE CAIXA

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia oficial; acentuação; redação oficial; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; significado das palavras.

CONHECIMENTOS GERAIS: ATUALIDADES: Noções sobre cenários e tendências do desenvolvimento econômico, social, político e ambiental do país e do mundo. MATEMÁTICA: Matemática básica, regras de três; percentagem; juros; conjuntos: conceito, tipos e operações; problemas métricos, retas e circunferências. LÓGICA.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Questões que simulam a rotina do trabalho diário (Técnicas de atendimento, rotinas administrativas, recebimento de numerário, reconhecimento de cédulas do Real).

ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO OU EMPREGO PÚBLICO MEDIANTE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

Eu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro ser negro, negra ou afrodescendente da cor ( ) preta ou ( ) parda e opto por concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas raciais no concurso público para provimentos de cargos ou empregos públicos de OPERADOR DE CAIXA da São Paulo Turismo S/A.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

- 1) as vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva;
- 2) nos termos do edital do concurso público e do artigo 5º do Decreto nº 57.557/2016, a presente autodeclaração e a fotografia por mim apresentadas serão analisadas pela Comissão de Análise de Compatibilidade com a Política Pública de Cotas – CAPC, da Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial, a qual poderá, a qualquer tempo, convocar-me para entrevista pessoal;
- 3) se no procedimento adotado pela Comissão de Análise de Compatibilidade com a Política Pública de Cotas – CAPC restar verificada a ocorrência de fraude e evidente má-fé na minha conduta, mediante apuração na qual me seja garantido o exercício do direito à ampla defesa, serei excluído do concurso e o fato comunicado ao Ministério Público.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_

(assinatura do candidato/declarante)

## EDITAIS

### GOVERNO MUNICIPAL

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS – SIM-PROC-COMUNIQUE-SE- EDITAL 2017-1-081

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL  
ENDEREÇO: VIADUTO DO CHA, 15 – 5 ANDAR  
2014-0-134.946-0 CONCEICAO-APARECIDA-DA-COSTA-ABREU  
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – COMAP

#### ATA DA 20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – COMAP REALIZADA EM 08 DE MAIO DE 2017.

Aos 08 dias de maio de 2017, às 14h30 horas, sob a presidência da Senhora Tarcila Peres Santos, SGM, realizou-se a 20ª reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Administração Pública – COMAP, na sala de reuniões décimo andar, da Secretaria do Governo Municipal, estando presentes os seguintes membros: Giulia da Cunha Fernandes Puttomatti, SMF, Ivan Teixeira da Costa Budinski de SERG, Julio Serson, de SMRI, Vladimir de Sousa Alves de SMJ e Fábio Teizo, de SMG.

O Conselho foi instituído pelo Decreto nº. 50.514/2009 e posteriores alterações e os membros nomeados por meio da seguinte portaria: Portaria 18, de 06 de janeiro de 2017.

Dado início a primeira reunião extraordinária, segue abaixo resumo das deliberações:

- 1- Foram apreciadas as propostas de nomeações/designações formalizadas pelas diversas Secretarias e obtiveram manifestação favorável ao prosseguimento, uma vez examinadas as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto nº 50.898/2009, com vistas a evitar situações que possam contrariar o disposto da Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, bem como, ao Decreto nº 53.177/2012:

OFÍCIO	SECRETARIA	NOME
265847	SMRP	AMAUURI JOÃO DOMINGUES
265947	SMRP	MONICA BEATRIZ GAUDENCIO MARTINS
266047	SMRP	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA
266147	SMRP	MARCIA CRISTINA C. DE SOUZA
266247	SMRP	SERAFIM MARTINS DA SILVA
266347	SMRP	CARLOS ALBERTO PAULINO
266447	SMRP	MARCELO ANTUNES
266547	SMRP	CAIO SANTA CRUZ
266647	SMRP	JOSE FLAVIO DE CASTRO
266947	SMRP	LEANDRO PEREIRA SOARES
267247	SMRP	REMY BENEDITO SILVA FILHO
267347	SMRP	JOSE PEREIRA LOPES
267447	SMRP	SUELEN DE OLIVEIRA R. CAVALCANTE
267547	SMRP	WANDERLEI DAMAZIO SAMPAIO
267647	SMRP	JOSE MANUEL DE SOUZA AGRELA
267747	SMRP	IZATINO AUGUSTO DO NASCIMENTO
267847	SMRP	LUIZ ANTONIO PERAL
268247	SMRP	ALINE DE LIMA ROCHA
268447	SMRP	ADEMIR MENDES
268547	SMRP	ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA MACHADO
268647	SMRP	ABNER INACIO DA SILVA
251847	SMRP	BRUNO ROCHA FERREIRA ALVES
252747	SMRP	ROSIMAU ALVES RODRIGUES
252547	SMRP	EDIVALDO RODRIGUES MENDES
269047	SMRP	WILLIAN TEODORO
269147	SMRP	EDUARDO CARMO ISSA
269247	SMRP	ELISAMA ROBERTO LEITE VIEIRA
269947	SMRP	JULIANA SOUZA SALOMÃO
270047	SMRP	CARLA MORELLI BENETTON
270147	SMRP	LUCIANA PAULA F. SELES
270247	SMRP	ERICK VASSOLER
270347	SMRP	MARCIA MICHELE CARLINI
270447	SMRP	BRUNA DOS SANTOS GALVÃO
270547	SMRP	JOSÉ ROBERTO M. DE CARVALHO
270647	SMRP	LEO HIROSHI ONODA
270747	SMRP	DAIR APARECIDA DE SOUZA
270847	SMRP	DEVISON VICENTE DOS SANTOS
270947	SMRP	RUBENS BARBOSA DE SOUZA
271047	SMRP	ADERLUCIO PAZ DE ARAUJO
271147	SMRP	OSÉIAS THOMAS DOS SANTOS
271247	SMRP	SANDRA PATRICIA BARROS HAINE
271347	SMRP	CLAUDIO MALUF FIGUEIREDO
271447	SMRP	ALINE CHARLIZE REZENDE
271547	SMRP	JOSÉ MARIA DE ABREU FABRIS JUNIOR
271647	SMRP	MARIA DE LURDES SILVA
271747	SMRP	WANDERLEI GONZAGA TAVEIRA
271847	SMRP	RICARDO TALARICO
271947	SMRP	JORGE DA SILVA SANTOS
272047	SMRP	CLODOALDO PIVETTA FILHO
272147	SMRP	EDSON DE DEUS XAVIER
272247	SMRP	SILVIO LUIZ DE LIMA
272347	SMRP	LIDIANE GOULART DOS SANTOS
272447	SMRP	AMANDA DALLMANN COSTA
272547	SMRP	DANIEL OSHIRO VIANA
272647	SMRP	CAIO FELIPE FERRIAMI COELHO
272747	SMRP	LILIANE GLAESSEL RAMALHO
272947	SMRP	CLÁUDIO LANÇA
274547	SMRP	SELMA MARIANA GONÇALVES
274647	SMRP	JOSÉ TRAVASSOS JUNIOR
274747	SMRP	GABRIELA GOMES
274847	SMRP	VINÍCIUS DA GAMA PASSOS
275147	SMRP	MARLUCY DA SILVA JATOBÁ
275247	SMRP	SANDRA APARECIDA CAMILLO TODOVERTO
276247	SMRP	ANTÔNIO CARLOS CACCIA GOUVEIA
276347	SMRP	REINAN ALVES PEREIRA
276447	SMRP	PAULO EDUARDO TROFINO
276547	SMRP	CAROLINE APARECIDA MONTEIRO DA SILVA
276747	SMRP	WILLIAN ARAUJO FERNANDES
276847	SMRP	IZABEL CRISTINA DE SOUZA
276947	SMRP	ELISABETE ROCHA DOS SANTOS MOMBELLI
277047	SMRP	MARCOS GERALDO BISPO
277147	SMRP	JOSÉ ALBERTO DROVANDI
277247	SMRP	THIAGO SANTOS DE ALMEIDA
269347	SMRP	ROSA MARIA AUGUSTO SILVESTRE
269447	SMRP	PAULO HENRIQUE LEITE SANTANA
269547	SMRP	DANIELA FARO JUNIO
269647	SMRP	CARLOS ALBERTO DE FARIA
269747	SMRP	FLAVIO RANGEL DOS SANTOS
269847	SMRP	CLAUDIO LOGUÉRCIO
46347	SMTE	CHARLENE KATHLEN DE LEMOS
46547	SMTE	REBECA DOS SANTOS MOREIRA DIAS
46647	SMTE	DUILYNG DE SOUZA GOMES
46747	SMTE	MARCOS ANTONIO SERAFIM BERNARDES JUNIOR
55247	SMS	ALEX RODRIGUES
55347	SMS	OSMAR PEREIRA TOMODA
55447	SMS	JENNY IZUMI KOSE
55547	SMS	JANALISA DE MENEZES MIRANDA
55647	SMS	MARCELO DE SOUZA MORÁ
20147	SMS	MARIA TEREZA ALES LOPEZ LARANJEIRA
20447	SMS	MARICENE CERAVOLO DE MELO FERREIRA
20747	SMS	DRAUSIO SOARES FILHO
20947	SMS	REGINA CÁSSIA DUARTE PINTO
30847	SMS	MARCELO DOS SANTOS GAYA
30947	SMS	ELIANA APARECIDA PEREIRA ORMUUNDO

31247	SMS	BRAZ DE CASTRO JÚNIOR
50247	SMS	EDSON MORAL ADALANTADO
53047	SMS	ELIANA DE CÁSSIA MARTINS GOUVEIA
54047	SMS	SUELI APARECIDA MANESCO
54247	SMS	IVELISE PADILLA
52747	SMS	JOSIANE PEDRO DE VASCONCELOS
54647	SMS	CELSO GALHARDO MONTEIRO
54847	SMS	THALITA MATEUS NEDER
10447	AHM	RICARDO PEREIRA COELHO
15647	SMSO	VALDIR GRECCO
15947	SMSO	RAFAEL FERNANDES DE SOUZA
16147	SMSO	ERICA TEREZINHA HEINSBERG
16247	SMSO	RITA GILDEVAHIA DE SOUSA SO
11147	SMSU	AILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA
11047	SMSU	ROGERIO VIEIRA PEIXOTO
11047	SMSU	EDMILSON MIRANDA
6147	SEHAB	ANALICE TITO DO NASCIMENTO
7547	SEHAB	GABRIELLE IGLESIAS MOREIRA DE ALMEIDA
7947	SEHAB	LILIAN CARLA DE OLIVEIRA LAGO RIVAS
8047	SEHAB	VAGNER PONTES MOREIRA
8247	SEHAB	NILCE MONTEIRO DUMONT
8247	SEHAB	ROBERTO VITOR DA SILVA
8447	SEHAB	ARTHUR DA SILVA VERISSIMO
8547	SEHAB	CLAUDINEIA CHAVES LARANJO
19247	SMC	FÁBIO GONÇALVES VITORINO
19847	SMC	MARCELO RUGERIO BIANCHI
19847	SMC	CATERINA YURIKO HAYASHI KAWAKAMI
18047	SMC	CRISTIANE VARGAS PEREIRA
18147	SMC	ADRIANE BERTINI SILVA
13747	SEME	ALEXANDRE KESPER PIMENTA
13847	SEME	MESSIAS GOMES
13847	SEME	WALDOMIRO JOSÉ DOS SANTOS FILHO
13847	SEME	JOÃO GILBERTO PANTALEO
13947	SEME	CARLOS MANUEL DO N. RODRIGUES
14347	SEME	SERGIO CONTRER
14447	SEME	JOSÉ DE PAIVA
14747	SEME	ARMANDO PEREIRA JUNIOR
14747	SEME	WAGNER SERGIO PEREIRA
14747	SEME	ADEMIR DA GUJA
14847	SEME	CLEBER DELFINO PEREZ
15247	SEME	VANESSA EMÍ YAMANE
15247	SEME	GLAUCIENE VICENTE DE SOUZA
15647	SEME	ELAINE MARQUES DE ORNELAS
16047	SEME	DIOGO NERY DA SILVA
24447	GAB. PRF	ANDREA NAVARRO DE ASSIS
17547	PGM	RAFAEL LEÍJO CAMARA FELGA
17047	PGM	ANDRÉIA HELENA SANTÓRIO
17647	PGM	SIMONE FERNANDES MATTAR
17647	PGM	MARIA TEREZA GOMES DA SILVA
18947	CGM	LUCIANA RUSSO
47247	SMDHC	MARIA CECILIA MARQUES DO NASCIMENTO
47347	SMDHC	RAELIN BEGO LUIZ
47447	SMDHC	CHRISTIANE ROMANO VIEIRA LIMA
35347	SF	PRISCILA VENTURA PARMEEZZANO
37547	SF	SIMONE OTTEGNY NARCISO
37847	SF	TANIA MORETI
37847	SF	MERY CHAN
814		